

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Retificação n.º 50/2026

**Sumário:** Revendo a aposentação de Neusa de Fátima Lima Lopes Pinheiro, Professora Auxiliar, do Quadro de Pessoal da Universidade Técnica do Atlântico.

Por ter sido publicado de forma inexata a pensão de aposentação de Neusa de Fátima Lima Lopes Pinheiro, na II Série do Boletim Oficial nº 76, de 23 de abril de 2026, novamente se publica a parte que interessa:

#### Onde se lê:

Neusa de Fátima Lima Lopes Pinheiro, Professora Auxiliar, Ref. 3, Esc. D do quadro de pessoal da Universidade Técnica do Atlântico, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência(EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 375 760,00 (dois milhões trezentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de julho de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 3 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 165 393,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e três escudos), poderá ser amortizado em 22 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 7 494,00 CVE e as restantes de 7 519,00 CVE.

#### Deve ler-se:

Neusa de Fátima Lima Lopes Pinheiro, Professora Auxiliar, Ref. 3, Esc. D do quadro de pessoal da Universidade Técnica do Atlântico, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência(EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 375 760,00 (dois milhões trezentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*